



## **SENADO FEDERAL**

### **PARECER Nº 13, DE 2018 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2014 – Complementar.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2014 – Complementar, que *acrescenta parágrafos ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que “cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e dá outras providências”*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – Plen, do Relator, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 27 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ PIMENTEL, PRESIDENTE**

**CIDINHO SANTOS, RELATOR**

**DAVI ALCOLUMBRE**

**SÉRGIO PETECÃO**

**ANEXO AO PARECER Nº 13, DE 2018 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2014 – Complementar.

Acrescenta § 8º ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de janeiro de 1994, para vedar que recursos do Funpen constituam reservas de contingência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 3º .....

.....

§ 8º É vedada a programação orçamentária dos créditos de fontes vinculadas do Funpen em reservas de contingência de natureza primária ou financeira.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

